

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI) COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

#### **EDITAL**

## Iniciação Científica Graduação UFPI – 2023/2024 – CPESI/PROPESQI/UFPI Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV/UFPI

#### **ADITIVO № 1**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo nº 1 do Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV/UFPI – 2023/2024, conforme especificado a seguir:

1. O item 3.1.1, que trata dos "REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO" do(a) Orientador(a), deverá observar a seguinte correção:

### Onde se lê:

"Ser servidor(a) ativo(a) da UFPI com título de doutor(a), que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente";

### Leia-se:

"Ser servidor(a) ativo(a) da UFPI com título de mestre(a), que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente".

2. O item 3.1.2, que trata dos "REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO" do(a) Orientador(a), deverá observar a seguinte correção:

## Onde se lê:

"Ser servidor(a) aposentado(a) da UFPI com título de doutor(a), participante do Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR, conforme Resolução CEPEX/UFPI № 61 de 18 de junho de 2021, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente";

## Leia-se:

"Ser servidor(a) aposentado(a) da UFPI com título de mestre(a), participante do Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR, conforme Resolução CEPEX/UFPI № 61, de 18 de junho de 2021, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente".

3. O item 5.4.2, que trata das "INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS", quanto ao momento de cadastrar o projeto de pesquisa, deverá observar a seguinte correção:

## Onde se lê:

"Caso necessário, anexar (em formato pdf de até 2MB) as autorizações exigidas por Lei para a execução de atividades de pesquisa científica, Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 5 de abril de 2017, que regulamenta o cadastro de projeto na CPESI/PROPESQI";

## Leia-se:



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI) COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPESI)



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina (PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

"Caso necessário, anexar (em formato pdf de até 2MB) o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); os documentos comprobatórios de aprovação nos respectivos Comitês serão exigidos no momento da indicação do discente voluntário no SIGAA, conforme cronograma".

Teresina, 31 de março de 2023.

KEYLLA MARIA DE SÁ URTIGA AITA Coordenadora de Pesquisa e Inovação

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação